



***7ª Regularidade  
Sport de Inverno  
27 de janeiro de 2018***

***REGULAMENTO PARTICULAR***

VISA FPAK nº 007/REG S/2018

Emitido em: 19/01/2018



[www.rallyeverdepino.com](http://www.rallyeverdepino.com)

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

### INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza em 27 de janeiro de 2018, uma prova denominada **7ª Regularidade Sport de Inverno**, prova a pontuar para o **"5º Series by NDML 2018"**. A Prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2018 (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade **2018** (PEPR), Regulamento Particular do **Series by NDML2018** e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

### PROGRAMA

Data	Hora		Local
01/01/2018	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
16/01/2018	17:00	Fecho das Inscrições a preço reduzido	NDML
22/01/2018	17:00	Fecho das Inscrições	NDML
23/01/2018	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK/NDML
26/01/2018	18:00 às 20:00	Verificações documentais e Técnicas/Facultativas Entrega do material às equipas	NDML
27/01/2018	08:00 às 09:30	Verificações documentais e Técnicas Entrega do material às equipas	Centro de Negócios de Ansião
	09:30	1ª Reunião do CCD	Centro de Negócios de Ansião
	09:45	Briefing	Centro de Negócios de Ansião
	10:00	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Centro de Negócios de Ansião
	10:15	Entrada em Parque de Partida 1º concorrente	Centro de Negócios de Ansião
	10:45	1ª Prova de Regularidade	Slalom Ansião
	11:05	2ª Prova de Regularidade	Rampa de Figueiró dos Vinhos
	11:40	3ª Prova de Regularidade	Rampa de Castanheira de Pêra
	12:40	4ª Prova de Regularidade	Rampa das Cerejeiras
	14:40	5ª Prova de Regularidade	Rampa de Figueiró dos Vinhos
	15:15	6ª Prova de Regularidade	Rampa de Castanheira de Pêra
	16:15	7ª Prova de Regularidade	Rampa das Cerejeiras
	17:00	8ª Prova de Regularidade	Slalom Ansião
	17:45	Afixação da Classificação Provisória	Centro de Negócios de Ansião
18:15	Afixação da Classificação	Centro de Negócios de Ansião	
18:30	Distribuição de Prémios	Centro de Negócios de Ansião	

### QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO

Data	Localização
27/01/2018	Centro de Negócios de Ansião

### SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL DA PROVA

Data	Hora	Localização
27/01/2018	08:00 às 20:00	Centro de Negócios de Ansião

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

### Art. 1- ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova:	<b>7ª REGULARIDADE SPORT de INVERNO</b>
Clube Organizador:	<b>NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA</b>
Autoridade Desportiva Nacional	<b>FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING</b>



## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

### 1.1 - Comissão Organizadora

Composição:

*Pedro Mendes Alves*

*Feliciano Vitorino*

*Carlos Pereira*

*Carlos Quintas*

*José Manuel Marques*

*João Paulo Santos*

*Óscar Agrela*

Morada do Secretariado Permanente:

**KARTÓDROMO DE LEIRIA**


**Apartado 493 – EC Marrazes**

**2416 904 Leiria**

**Telefones: +351 244 814 214 - Fax: +351 244 851 866**

**E-mail: geral.ndml@gmail.com**

<b>1.2 – OFICIAIS DA PROVA</b>	<b>LICENÇA Nº</b>
<b>Presidente do Colégio de Comissários Desportivos</b> <i>António Falcão</i>	<b>CDA 15398</b>
<b>Comissários Desportivos:</b> <i>António Cabral</i> <i>Joana Falcão</i>	<b>CDA 15397</b> <b>CDB 17130</b>
<b>Diretor da Prova:</b> <i>Feliciano Vitorino</i>	<b>DP 15403</b>
<b>Diretor da Prova Adjunto:</b> <i>Carlos Quintas</i>	<b>DP 15401</b>
<b>Adjuntos da Direção:</b> <i>António Castanheira</i> <i>Oscar Agrela</i>	<b>DPA 20611</b> <b>CDB 15407</b>
<b>Observador FPAK</b> <i>António Polido</i>	<b>CDA 15703</b>
<b>Comissários Técnico Chefe:</b> <i>Carlos Pereira</i>	<b>CTC 15399</b>
<b>Comissários Técnicos:</b> <i>Jorge Soares</i> <i>José Marques</i> <i>Rui Rico</i> <i>Gonçalo Pinto</i> <i>Herminio Vieira</i> <i>Frederico Soares</i> <i>Bruno Moniz</i> <i>Válter Mesquita</i> <i>Marina Santos</i> <i>Pedro Pata Fidalgo</i>	<b>CTC 18008</b> <b>CTC 15405</b> <b>CTC 18007</b> <b>CT 18010</b> <b>CT 18009</b> <b>CT 15409</b> <b>CTE 19503</b> <b>CTE 19505</b> <b>CTE 19504</b> <b>CTE 18011</b>
<b>Secretário da Prova:</b> <i>Helena Praxedes</i>	<b>AD 15404</b>
<b>Responsável pela Segurança:</b> <i>Pedro Mendes Alves</i>	<b>DPA 15408</b>
<b>Relações com os Concorrentes:</b>	

<b>Nuno Coelho</b>  <b>Nº Telemóvel: 919538115</b>	<b>CDA 15406</b>
<b>Responsáveis pela Cronometragem:</b> <b>João Paulo Santos</b>	<b>CRO CHF 15464</b>
<b>Responsável pelos Resultados da Prova:</b> <b>André Santos</b> <b>Hélder Oliveira</b>	<b>CRO 17881</b> <b>CRO 17880</b>
<b>Médico Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente)</b> <b>Dr. António Cabeço</b>	<b>CP nº20542</b>

**Art. 2 - DESCRIÇÃO**

A Prova é composta por uma prova de estrada, disputando-se Provas de Regularidade em Rampa (PRR) e Provas de Regularidade em Slalom (PRS).

<b>Percurso total da Prova</b>	<b>145 Km</b>
<b>Número de Secções</b>	<b>2</b>
<b>Número de Etapas</b>	<b>1</b>
<b>Provas de Regularidade (extensão)</b>	<b>28,0 Km</b>
<b>Piso das Provas de Regularidade</b>	<b>Alcatrão</b>

**Art. 3- VIATURAS ADMITIDAS**

**3.1-** Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 15 de janeiro de 2018, com preparação específica para competição.

**3.2-** Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

**3.3-Categorias e Classes**

**As Categorias Clássicos e Desportivos terão Classificações distintas**

<b>Categoria</b>	<b>Data de Construção</b>	<b>Até 1300</b>	<b>1301 - 1600</b>	<b>1601 - 2000</b>	<b>&gt;2000</b>
<b>Clássicos A</b>	<b>Até 31/12/1970</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>A3</b>	<b>A4</b>
<b>Clássicos B</b>	<b>01/01/1971</b>	<b>B5</b>	<b>B6</b>	<b>B7</b>	<b>B8</b>
	<b>31/12/1978</b>				
<b>Clássicos C</b>	<b>01/01/1979</b>	<b>C9</b>	<b>C10</b>	<b>C11</b>	<b>C12</b>
	<b>31/12/1988</b>				
<b>Desportivos D</b>	<b>01/01/1989</b>	<b>D13</b>	<b>D14</b>	<b>D15</b>	<b>D16</b>
	<b>31/12/1993</b>				
<b>Desportivos E</b>	<b>01/01/1994</b>	<b>E17</b>	<b>E18</b>	<b>E19</b>	<b>E20</b>
	<b>31/12/1999</b>				
<b>Desportivos F</b>	<b>01/01/2000</b>	<b>F21</b>	<b>F22</b>	<b>F23</b>	<b>F24</b>
	<b>22 /01/2018</b>				



## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

**3.4-** Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

**3.5-** Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

**3.6-** No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

**3.7-** Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efetuar todas as provas de regularidade (PRR e PRS), com a capota ou tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desclassificação imediata.

**3.8 -** Os automóveis descapotáveis, serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

### **Art. 4- CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES**

**4.1--** São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e a Licença Nacional D FPAK ou Superior.

**4.2 -** Durante toda a prova, é obrigatória a participação, junto do conductor, de um 2º conductor/navegador com Licença Navegador D FPAK ou superior, válida à data da prova.

**4.3 -** Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

**4.4 -** Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo (no caso de a viatura não ser propriedade de nenhum dos ocupantes autorização do proprietário para participar na prova), Seguro, Carta de Condução do conductor e do 2º conductor/navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.

**4.5 -** A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

**4.6 -** Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respetiva taxa, no NDML, Kartódromo de Leiria, sito Milagres -Leiria.

**4.7 -** Ao assinar o Boletim de Inscrição, o concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR e no presente Regulamento.

**4.8 -** Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respetivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17:00 do dia 24 de janeiro de 2018.

**4.9 -** Número máximo de inscrições admitidas: 120. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

**4.10 -** Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

**4.11 -** No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

**4.12 -** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de Quarenta (40) equipas.

### **4.13 -TEAM**

**4.13.1 -** Será admitida a inscrição de "TEAM" inscrição gratuita.



## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

**4.13.2** - Os “TEAMS” são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

**4.13.3** - Uma equipa só pode integrar um “TEAM”.

### Art. 5- TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

**5.1** -O valor da taxa de inscrição para **SÓCIOS** é de **175,00 € (225,00 € para NÃO SÓCIOS)** até ao dia **16 de janeiro (bonificação por antecipação conforme Art. 9.2.1 das PGAK)** e para **SÓCIOS** é de **200,00 € (250,00 € para NÃO SÓCIOS)** até ao dia **22 de janeiro de 2018**.

**5.2** - A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

**5.3** -As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- De acordo com o Art. 9.8 das PGAK
- No caso do pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

### 5.4 - Descrição da cobertura do seguro

**5.4.1** -A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2018.

**5.4.2** - **O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da prova.**

### Art. 6- VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

**6.1** -As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

**6.2** -Os concorrentes e os condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Carta de Condução;
  - Seguro do Veículo;
  - Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).
- Licenças Desportivas FPAK.

**6.3** - É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

**6.4** - **Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador** – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2018.

### Art. 7- PUBLICIDADE

**7.1** -Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

**7.2** - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

**7.3** - **Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:**

#### Publicidade Obrigatória

**Números de Competição** - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

<b>7ª REGULARIDADE SPORT de INVERNO</b>	<b>13</b>
---	-----------

### Art. 8- NÚMEROS

**8.1** - **Números de competição** um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito do para brisas (lugar do Navegador).



## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

**8.1.1** - Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

**8.2** - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

### Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

**9.1** - O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da Prova.

**9.2** - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI)

**9.3** - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

**9.4** - Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“**Concorrente**” - refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“**Equipa**” - conjunto formado pelo Condutor e Navegador.

“**TEAM**” - Conjunto de 3 a 5 equipas

**9.5** - A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

**9.6** - Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

**9.7** - Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA e da FIVA, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

**9.8** - Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

### Art. 10- PROVA DE ESTRADA

**10.1** - Durante todo o percurso da prova, cujo cumprimento é obrigatório sob pena de uma sanção que poderá ir à desqualificação, cada automóvel terá obrigatoriamente a bordo duas pessoas (Condutor e 2º condutor/Navegador).

**10.2** - As reparações e os abastecimentos são permitidos durante toda a prova, exceto nos casos proibidos por disposições do presente Regulamento.

**10.3** - Durante a prova, é proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, rebocar, transportar ou fazer empurrar os veículos participantes, a não ser para os fazer voltar ao leito da estrada ou para libertar a mesma.

**10.4** - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação:

- Impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma Ultrapassagem;
- Comportar-se de maneira incompatível com o espírito desportivo;
- Utilizar pneus do tipo “slick”, sem piso ou pneus de terra.

**10.5** - As únicas distâncias consideradas válidas serão as definidas pela Organização da prova e indicadas no Caderno de Itinerário.

#### 10.6-Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

### Art. 11- PARQUE DE PARTIDA

**11.1** - Qualquer viatura admitida à partida deve ser obrigatoriamente colocada no parque que antecede a partida para a 1ª prova de regularidade (Centro de Negócios de Ansião), de acordo com o horário de convocação. Em caso



## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

de atraso na apresentação do veículo no Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

### Art. 12- PARTIDA

**12.1-**A partida para a 1ª prova de regularidade, em Ansião (Centro de Negócios de Ansião), será dada em função da lista de participantes, a elaborar na sequência das verificações iniciais, segundo os mesmos critérios que presidiram à elaboração da lista de inscritos.

Os intervalos de partida, iguais para todas as equipas, serão de 60 segundos.

**12.2-**A equipa deverá partir na sua hora exata, a qual será afixada pela organização. Qualquer atraso imputável à equipa, à partida da Prova ou de qualquer secção, será penalizado com 60 pontos por minuto ou fração de minuto de atraso. A partida será recusada a qualquer equipa que se apresente com um atraso superior a 15 (quinze) minutos.

**12.3-**A hora real de partida será indicada na carta de controlo de cada equipa.

### Art. 13- CARTAS DE CONTROLO

**13.1-**À partida da Prova, a equipa receberá uma carta de controlo. Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela sua carta de controlo, na qual figurarão:

- Hora e local de partida
- Localização dos controlos horários e de passagem
- Distância e tempo concedido entre dois controlos horários consecutivos
- Designação e tipo das provas de regularidade

**13.2-**A carta de controlo deverá encontrar-se a bordo durante toda a prova e ser apresentada por um membro da equipa em todos os postos de controlo de paragem obrigatória, a fim de ser visada.

**13.3-**Qualquer retificação ou modificação na carta de controlo que não seja introduzida ou visada pelo comissário responsável implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

**13.4-**A falta de visto em qualquer controlo, ou a não entrega da carta de controlo nos postos de controlo, implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

**13.5-**A apresentação da carta de controlo nos diferentes controlos e a exatidão das respetivas inscrições, são da inteira responsabilidade da equipa.

**13.6-**Compete à equipa apresentar a sua carta de controlo aos comissários na hora que pretende e verificar que a inscrição do tempo está feita corretamente.

**13.7-**A inscrição do tempo, seja manual seja por aparelhos de impressão, compete exclusivamente ao comissário.

**13.8-**Qualquer divergência entre as inscrições de tempos feitas nas cartas de controlo das equipas e noutros documentos oficiais da prova, serão objeto de análise pelo CCD, que julgará em última instância.

### Art. 14- DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CONTROLOS

**14.1-**Todos os controlos horários e de passagem estarão sinalizados por meio de placas normalizadas e aprovadas pela FIA.

**14.2-**As zonas de controlo (isto é, todas as zonas compreendidas entre a primeira placa avisadora amarela e a última placa final "beije" com três listas transversais) são consideradas "Parque Fechado" (Art. 21).

**14.3-**O procedimento de controlo começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo. A duração da paragem no espaço assim delimitado não deverá exceder o tempo necessário às operações de controlo, sendo proibido à equipa parar a viatura ou adotar uma velocidade anormalmente lenta.

**14.4-**É proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, entrar ou movimentar-se numa zona de controlo num sentido diferente do itinerário da prova.

**14.5-**Todos os controlos deverão ser percorridos sequencialmente, sob pena de aplicação de uma penalização mínima de 600 pontos.

**14.6-**Os controlos começarão a funcionar 15 minutos antes da hora ideal do primeiro concorrente, encerrando 15 minutos após a hora ideal da última equipa em prova.

### Art. 15 - CONTROLOS DE PASSAGEM

**15.1-**Para além dos controlos de passagem constantes da carta de controlo e do caderno de itinerário, poderão ser montados ao longo do percurso outros controlos de passagem tendo unicamente em vista verificar se a equipa está





## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

a cumprir o itinerário. Tais controlos são claramente identificados por placas, de acordo com a regulamentação da FIA. Não será concedido desconto algum de tempo pela paragem nos controlos atrás mencionados.

**15.2-** Ser aplicada uma penaliza de 600 pontos a qualquer equipa que se no apresente num controlo de passagem.

### Art. 16- CONTROLOS HORRIOS

**16.1-** Nestes controlos, os comissrios inscrevero na carta de controlo a hora de apresentao.

**16.2-** A hora ideal de controlo  da exclusiva responsabilidade das equipas, que podem consultar o relgio oficial no posto de controlo.

**16.3-** A hora de controlo num controlo horrio (CH) obtm-se adicionando o tempo concedido para percorrer a distncia entre o CH anterior e esse CH (indicada em horas e minutos e segundos)  hora de apresentao no CH anterior (horas, minutos e segundos).

**16.4-** A inscrio do tempo no poder efetuar-se sem que os dois membros da equipa e a viatura se encontrem na zona de controlo e nas proximidades do respetivo posto, sendo interdita a permanncia da viatura na zona de controlo, exceto durante o perodo estritamente necessrio para realizar a operao de controlo.

**16.5-** A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega a carta de controlo ao comissrio. Este inscrever, ento, manualmente a hora de apresentao.

**16.6-** As equipas no incorrem em qualquer penalidade por atraso se a hora de apresentao da carta de controlo ao comissrio corresponder aos 60 segundos seguidos  hora ideal de controlo.

**Exemplo:** Uma equipa devendo controlar s 10h58m00 s, ser considerada dentro da sua hora se o controlo for efetuado entre as 10h58m00s e as 10h58m59s.

**16.7-** Qualquer diferena relativamente  hora ideal ser penalizada com 60 pontos por cada minuto ou frao de minuto.

**16.8-** Na eventualidade de um controlo horrio no ser montado, ou ainda, se em seu lugar for instalado um controlo de passagem, o tempo previsto entre o controlo anterior e este ser adicionado ao tempo indicado para o controlo seguinte.

Neste caso, a hora de apresentao no controlo horrio seguinte sero determinadas adicionando os dois tempos parciais  hora de apresentao do controlo anterior.

**16.9-** Ser aplicada uma penaliza de 600 pontos (penalizao mxima) a qualquer equipa que:

- Se no apresente num controlo horrio;
- Se apresente num controlo horrio com um atraso superior a 15 minutos sobre o horrio estabelecido

### Art. 17 -PROVAS DE REGULARIDADE

**17.1-** Durante a Prova sero disputadas provas de regularidade dos seguintes tipos:

- Provas de Regularidade em Rampa (PRR)
- Provas de Regularidade em Slalom (PRS)

**17.2-** A penalizao mxima em cada prova de regularidade  de 1200 pontos.

### Art. 18 - PROVAS DE REGULARIDADE EM RAMPA (PRR)

**18.1 –** As PRR so disputadas em estradas fechadas ao trnsito e so compostas por 2 ou 3 passagens.

**18.2 –** Durante a realizao das PRR  obrigatria a utilizao de capacete de proteo.

**18.3 –** Nas PRR o tempo realizado na 1 passagem ser o tempo de referncia, de acordo com o Art. 2.4, 2.5 e 2.5.1 do Anexo IV das PEPR, para a 2 e 3 passagem nessa PRR.

**18.4 –** Nas PRR, o tempo total das 2 ou 3 passagens ser convertido em pontos  razo de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

Exemplo:

O Concorrente realiza o tempo de 60 segundos na 1 passagem e na segunda 70 segundos

- 1 passagem 60s = 18 pontos
- 2 passagem 70s = 21 pontos
- Diferena entre passagens  de 10s (soma de todos os controlos intermdios e finais) = 10 pontos
- Total da Prova = 49 pontos

**18.5 –** A no realizao de uma das passagens na PRR, ser penalizado com 1200 pontos.

## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

**18.6** – No caso de a realização de uma PRR ser afectada por circunstâncias anómalas que influenciem o normal desenrolar da mesma ou os resultados desportivos nela verificados, o CCD poderá, por proposta da Direcção da Prova, aplicar a seguinte regra:

- Às 10 equipas menos pontuadas na PRR em causa serão atribuídas as penalizações efectivamente registadas;
- A todas as restantes equipas em prova será atribuída a 10ª melhor pontuação nessa PRR.

Esta regra poderá ser aplicada, a um único controlo, a vários controlos ou à totalidade da PRR, independentemente do local em que tenham ocorrido as circunstâncias que influenciaram o normal desenrolar da PRR.

No caso da não realização de uma das passagens, o tempo conseguido na passagem realizada será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

**18.7** – A cronometragem é realizada ao segundo.

**18.8** – É proibida a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização de 10 pontos.

**18.9** – É proibido às equipas circularem no sentido oposto ao da prova. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização de 600 pontos.

**18.10** - Durante a realização das PRR é obrigatória a utilização de capacete de protecção por parte dos dois elementos da equipa. **Senão não será autorizada a partida do concorrente.**

**18.11 – Resumo das penalizações**

Artigo		Penalização
18.3	Por cada segundo de diferença entre a 1ª e 2ª passagem	1 Pontos
18.3	Por cada segundo de diferença entre a 1ª e 3ª passagem	1 Pontos
18.3	Dentro do intervalo de tolerância admitida a pontuação é a dobrar ( Art. 2.5.1 do ANEXO IV das PEPR )	Pontuação X2
18.3	Acima da tolerância (Art. 2.5.1 do ANEXO IV das PEPR)	Desqualificação
18.4	Por cada segundo da soma das duas passagens	0,3 Pontos
18.5	A não realização de uma das passagens na PRR	1200 Pontos
18.8	Paragem do veículo	10 Pontos
18.9	Circularem em sentido oposto ao da prova	600 Pontos

### Art. 19- PROVAS DE REGULARIDADE EM SLALOM (PRS)

**19.1** – As PRS são disputadas em Linha ou circuito fechado.

**19.2** – A tomada do tempo de chegada nas PRS é parada ou lançada.

**19.3** – Nos Slalom, o local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.

**19.4** – A cronometragem é realizada ao segundo.

**19.5** – Nas PRS o tempo realizado na 1ª passagem, de acordo com os Art. 2.4, 2.5 e 2.5.1 do Anexo IV das PEPR, será o tempo de referência para a 2ª ou 3ª passagem nessa PRS.

**19.6**– Qualquer diferença entre o tempo registado entre a 1ª passagem e a 2ª ou 3ª passagem, será penalizado com 1 ponto por segundo.

**19.7**– Nas PRS, o tempo total das 2 ou 3 passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

#### Exemplo:

O Concorrente realiza o tempo de 60 segundos na 1ª passagem e na segunda 70 segundos

- 1ª Passagem 60 s = 18 pontos
- 2ª Passagem 70 s = 21 pontos
- Diferença entre as passagens é de 10 s (soma de todos os controlos intermédios e finais) = 10 pontos
- Total da Prova = 49 pontos

**19.8** – Para cada PRS haverá um tempo máximo de 8 minutos. Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que exceda o tempo máximo.

**19.9** – A não realização de uma das passagens na PRS, será penalizada com 1200 pontos.

## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

**19.10** – Durante a realização das PRS é obrigatória a utilização de capacete de proteção. Caso contrário a partida será recusada.

**19.11** – A hora exacta de início de cada PRS será indicada na carta de controlo pelo comissário responsável pelo controlo horário precedente. Cabe a cada equipa a responsabilidade de iniciar a prova à hora correcta.

**19.12** – A falsa partida será penalizada, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo CCD.

**19.13** – Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desqualificação.

**19.14** – É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

**19.15** – É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do início, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Diretor da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

**19.16** – No caso de o percurso ser delimitado por pinos ou jerseys (Chicanes), o derrube de qualquer pino/jerseys dará lugar a uma penalização de 5 pontos.

### 19.17 – Resumo das penalizações

Artigo		Penalização
19.6	Por cada segundo de diferença relativamente ao tempo de referência	1 Ponto
19.5	Dentro do intervalo de tolerância admitida a pontuação é a dobrar ( Art. 2.5.1 do ANEXO IV das PEPR )	Pontuação X2
19.5	Acima da tolerância (Art. 2.5.1 do ANEXO IV das PEPR)	Desqualificação
19.7	Por cada segundo gasto	0,3 Pontos
19.8	Tempo superior ao tempo máximo	600 Pontos
19.9	A não realização de uma das passagens na PRS	1200 Pontos
19.12	Falsa partida	10 Pontos
19.13	Recusa de partida	600 Pontos
19.14	Circulação em sentido contrário / Não cumprimento do percurso	600 Pontos
19.15	Paragem constatada	60 Pontos
19.16	Derrube de pinos ou jerseys	5 Pontos

**19.17** – A organização divulgará atempadamente uma informação com os detalhes respeitantes a cada PRS.

### Art. 20- ASSISTÊNCIA

**20.1**-A assistência e os reabastecimentos são livres durante toda a prova, com as seguintes exceções:

- No decorrer das provas de regularidade
- Nas zonas definidas como Parque Fechado

**20.2**-A organização proporá um itinerário para as assistências, com indicação dos locais em que tal itinerário coincide com o percurso da prova (zonas aconselhadas para assistência).

### Art. 21- PARQUE FECHADO

**21.1**-As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida (se existir) e num parque de reagrupamento;
- Desde a sua entrada numa zona de controlo e até à sua saída desta;
- No espaço que medeia entre um controlo horário que antecede uma prova de regularidade e o início dessa prova de regularidade;

**21.2**-Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

### Art. 22- CLASSIFICAÇÕES



## 7ª REGULARIDADE SPORT DE INVERNO - 27 de janeiro de 2018

**22.1- Haverá duas Classificações à geral: CLÁSSICOS e DESPORTIVOS**

**22.2-** Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS** será atribuído o título de **Vencedores do 7ª Regularidade Sport de Inverno 2018**.

**22.3-** Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Prova de regularidade. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Prova de regularidade e assim sucessivamente.

**22.4-** Além das Classificações Geral da Prova, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.3 do presente Regulamento.

**22.5-** Para efeitos da atribuição do prémio à equipa feminina melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/navegador do sexo feminino.

**22.6-** Para efeitos da atribuição do prémio à equipa estrangeira melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/ navegador estrangeiro.

### **Art.23- PRÉMIOS**

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1ª Equipa Classificada à Geral - **Vencedor da 7ª Regularidade Sport de Inverno 2018** - Taça ou Troféu
- 2ª à 5ª Equipa Classificada à Geral - Taças ou Troféus
- 1ª Equipa de cada categoria (Exceto os 2º Condutores/Navegadores) - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa de cada classe - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Estrangeira - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Feminina - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes terão de receber da organização um prémio de participação.

### **Art. 24- ENTREGA DE PRÉMIOS**

**24.1-** A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

### **Art. 25- RECLAMAÇÕES - APELOS**

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art.14 das PGAK.

### **Art.26 – CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA**

**26.1 –** De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

**26.2 –** Local: Posto Médico do Centro de Saúde de Ansião.